

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS - FACE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNANÇA
E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
EDITAL Nº 04/2022**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPGGIPP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes do Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas, área de concentração em Governança e Inovação em Políticas Públicas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução n. 080/2021 e com o do Termo de Cooperação firmado entre a Fundação Universidade de Brasília e o Superior Tribunal de Justiça.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGGIPP, em sua 12ª reunião, realizada em 15/12/2022 SEI 23106.091336/2021-23, ata no documento 9094993 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppggipp.unb.br> ou por meio do email: ppg.gipp@unb.br.

1.4 Serão oferecidas 2 (duas) vagas imediatas e 8 (oito) vagas de cadastro de reserva às servidoras e aos servidores do Tribunal da seguinte forma:

1.5 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa Ação Pública e Inovação 5 (cinco) vagas para a Linha de pesquisa em Governança Pública e Terceiro Setor.

1.6 Poderão participar da seleção ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal.

1.7 O objetivo geral do curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas é a formação e o desenvolvimento de servidoras e servidores, com oportunidade de reposicionamento das práticas profissionais.

1.8 As servidoras e os servidores contemplados deverão ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.9 O custo individual da vaga de mestrado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1.10 O Tribunal custeará 90% do valor do curso, sendo o valor restante (10%) dividido em até 24 parcelas fixas, a serem descontadas em folha de pagamento (como reposição ao erário).

1.11 O ato da matrícula resulta na autorização das servidoras e servidores para a cobrança de sua participação no programa de bolsa de estudos por meio do desconto em folha de pagamento.

1.12 Os casos de cancelamento da bolsa serão analisados conforme art. 27 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 16 de julho de 2021.

1.13 O ato da matrícula resulta na autorização das servidoras e servidores para a cobrança de sua participação no programa de bolsa de estudos por meio do desconto em folha de pagamento.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas imediatas e 8 (oito) vagas de cadastro de reserva serão oferecidas às servidoras e aos servidores do Tribunal.

2.2 O total de vagas será distribuído nas linhas de pesquisa “Ação Pública e Inovação” e “Governança Pública e Terceiro Setor”, podendo haver eventual remanejamento de uma linha para outra.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Governança e

Inovação em Políticas Públicas, área de concentração em Governança e Inovação em Políticas Públicas da Universidade de Brasília, para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas apenas na modalidade online, no período de 25/01/2023 a 16/02/2023.

3.2 A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 23h59min (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do período de inscrição. A liberação do sistema de inscrições tem horário previsto para 08h00 (horário oficial de Brasília/DF) do dia do início das inscrições.

3.3 O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de inscrição no seguinte endereço: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, podendo também

3.4 Os documentos enviados devem estar digitalizados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

3.5 O PPGGIPP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A submissão de documentos será apenas por meio digital.

3.7 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida preferencialmente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF:

3.7.1 Formulário de inscrição (Anexo 1 deste Edital);

3.7.2 Declaração de proficiência de língua estrangeira elaborada pelo/a candidato;

3.7.3 Projeto de pesquisa, conforme item 4.2.1.1 deste edital.

3.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

4.1.2 A seleção consistirá na etapa STJ e etapa UnB.

4.1.3 A etapa STJ obedecerá ao Edital CEFOR-STJ/UNB e a etapa UnB obedecerá ao Edital Nº 04/2022 do Programa PPGGIPP.

4.2 O processo de seleção na UnB será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Primeira Etapa. Esta etapa é eliminatória e classificatória e versará sobre a Avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.2.1.1 O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com a área de concentração Governança e Inovação em Políticas Públicas e com um dos temas do Anexo 2. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 e 20 páginas e formato A4 com espaçamento de 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman 12. As páginas do documento não devem conter identificação do autor. O projeto deverá ser encaminhado em formato PDF no período de inscrição da seleção para o endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br, conforme item 09 deste edital. Os projetos recebidos fora deste período ou em formato diferente do solicitado serão desconsiderados.

4.2.2 Segunda Etapa. Esta etapa é eliminatória e classificatória e versará sobre a Avaliação de Prova Oral.

4.2.2.1 A Prova Oral será realizada online, no período de 08 a 10/03/2023. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada a distância, via Skype ou software equivalente, e constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Projeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das Etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Projeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória. O Projeto deve ser aderente às linhas de pesquisa ofertadas pelo curso Governança e Inovação em Políticas Públicas e aos temas descritos no Anexo 2, sendo a nota mínima para aprovação setenta (70) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa

do tema e metodologia de pesquisa; c) clareza na apresentação da teoria relacionada ao tema, problema e referenciais metodológicos da pesquisa; d) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; e) relação com os temas de Governança e Inovação em Políticas Públicas, listados no Anexo 2; e f) consistência interna do Projeto de Pesquisa, isto é, a coerência entre as seções do documento.

5.1.1.1 Para garantir a avaliação cega pelos avaliadores do Projeto de Pesquisa, o nome do autor deverá ser removido do arquivo e da opção "Propriedades", garantindo confidencialidade e anonimato. Em documentos do editor de texto, remover a identificação do autor das Propriedades do Documento (no menu Arquivo > Propriedades), iniciando em Arquivo, no menu principal, e clicando na sequência: Arquivo > Salvar como... > Ferramentas (ou Opções no Mac) > Opções de segurança... > Remover informações pessoais do arquivo ao salvar > OK > Salvar.

5.1.1.2 A nota final da avaliação do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.2 A Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta (70) pontos. A prova avaliará o domínio do candidato a respeito dos seguintes quesitos referentes ao Projeto de Pesquisa: a) problema de pesquisa; b) justificativa do tema; c) teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) metodologia do Projeto proposto; e) aderência do Projeto a um dos temas Governança e Inovação em Políticas Públicas, listados no Anexo 2.

5.1.2.1 A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 70 (média). A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.1.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

6.1.1.1 Projeto de Pesquisa: peso 50%

6.1.1.2 Prova Oral: peso 50%

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.2.1. Maior nota no Projeto de Pesquisa;

6.2.2. Maior nota na Prova Oral;

6.2.3. Maior tempo de exercício no STJ

6.2.3 Serão selecionadas/os as/os que, pela ordem decrescente de classificação da Etapa UnB, preencherem o número de vagas nos termos do previsto no item 1.4 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf. Os pedidos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível em formato PDF.

7.2 Do resultado final: só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

7.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br.

7.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

7.5 As impugnações aos termos do edital deverão ser enviadas ao STJ/CEFOP, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, conforme cronograma do processo seletivo.

7.6 O resultado da análise dos pedidos de impugnação seguirá o cronograma do processo seletivo.

7.7 Caberá recurso ao STJ/CEFOP, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB) exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do formulário de recurso, conforme

Anexo 3.

7.8 Os recursos sem a fundamentação não serão analisados.

7.9 O resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB) será publicado conforme cronograma do processo seletivo.

7.10 Não caberá recurso contra o resultado final de cada etapa (STJ e UnB).

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula das servidoras e servidores aprovados no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 9 deste Edital, diretamente na Universidade de Brasília.

8.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

8.2.1 Documento oficial de identificação com foto;

8.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF)

8.2.3 Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;

8.2.4 Histórico Escolar;

8.2.5 Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitida através do sítio do TSE;

8.2.6 Certificado de Reservista para os servidores do sexo masculino

8.2.7 Os documentos devem ser escaneados e encaminhados em formato PDF para o e-mail ppg.gipp@unb.br.

8.2.8 Além dos documentos, deverão ser encaminhados, no corpo do e-mail, os seguintes dados: nome completo, endereço, e-mail, número de telefone fixo e celular.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados:

Data	Fase	Horário
30/11/2022	Publicação do Edital - Etapa STJ	Até as 23h59 do dia 30/11/2022
01 a 02/12/2022	Prazo para impugnação do Edital	Até as 23h59 do dia 02/12/2022
05 e 06/12/2022	Análise dos pedidos de impugnação	
07/12/2022	Resultado das impugnações	Até as 23h59 do dia 07/12/2022
09/12/2022 a 13/01/2023	Período de inscrição - Etapa STJ	Até as 23h59 do dia 13/01/2023
17/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar – Etapa STJ	Até as 23h59 do dia 17/01/2023
18 e 19/01/2023	Prazo de interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 19/01/2023
20 e 23/01/2023	Análise dos recursos	
25/01 a 16/02/2023	Etapa UnB Período de inscrição e envio do projeto de pesquisa	
23/02/2023	Homologação das inscrições	
24 a 27/02/2023	Prazo para interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 27/02/2023
28/02 e 01/03/2023	Análise dos recursos	
02 a 06/03/2023	Análise dos Projetos de Pesquisa	
07/03/2023	Divulgação do resultado final da análise dos projetos e dos horários da prova oral	
08 a 10/03/2023	Prova Oral	
13/03/2023	Divulgação do resultado provisório	Até as 23h59 do dia 13/03/2023

14 a 27/03/2023	Prazo de interposição de recurso	Até as 23h59 do dia 27/03/2023
28/03/2023	Análise dos recursos	
28/03/2023	Divulgação do resultado final	A partir das 12h00
29 a 31/03/2023	Período de matrículas	
03/04/2023	Aula inaugural	

9.2 Os resultados, de todas as etapas, serão divulgados no endereço eletrônico: <http://ppggipp.unb.br>

10. DAS DESISTÊNCIAS

10.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por escrito pelo/a participante ao STJ/CEFOP.

10.2 Caso haja desistência antes do início do curso, poderá ser convocada/o participante aprovada/o, respeitada a lista de classificação.

10.3 Em caso de desistência após o início do curso, o/a estudante deverá ressarcir ao STJ o valor do custo individual da vaga, na forma dos arts. 46 e 47 da Lei n. 8.112/1990, e no rito da IN STJ/GDG n. 4 de 27 de setembro de 2012 ou a que vier substituir.

10.4 Aplica-se, no que couber, o ressarcimento previsto no item 10.3 às hipóteses de cancelamento previstas no inciso II do art. 27 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 16 de julho de 2021, entre elas, a reprovação no mestrado.

11. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

11.1 O curso compreende 480 horas/aula, 32 créditos, cabendo ao aluno cumprir no mínimo 420 horas/aula, equivalentes a 28 créditos do Programa de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas;

11.2 As disciplinas serão divididas em obrigatórias e optativas:

11.3 Disciplinas obrigatórias (240 h/a – 16 créditos);

11.4 Disciplinas optativas (240 horas/aula - 16 créditos a escolher).

11.5 O mestrado terá a duração máxima de 24 meses, da seguinte forma:

11.6 Deverão ser concluídos os 28 créditos de disciplinas no prazo de até 24 meses;

11.7 A defesa da Dissertação em banca examinadora pública ocorrerá no prazo de até 30 meses da matrícula do aluno no curso.

12. ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas			Créditos	Carga horária
Obrigatórias	1	Governança e Inovação em Políticas Públicas	4	60
	2	Metodologia de Pesquisa Interdisciplinar	2	30
	3	Design de Projeto de Intervenção Interdisciplinar	2	30
	4	Elaboração de Trabalho Final - Dissertação	8	120
	Total		16	240
Disciplinas			Créditos	Carga horária
Optativas	1	Gestão transversal e redes de políticas públicas	4	60
	2	Inovação e mudança na ação pública;	4	60
	3	Políticas de Governança Digital e os desafios contemporâneos à democracia	4	60
	4	Tópicos especiais em Governança e Inovação em Políticas Públicas: Políticas para o judiciário; Gestão judiciária	4	60
Total		16	240	
12 créditos a escolher = Total de 180h/a				

13. LOCAL DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

13.1 As atividades acadêmicas serão realizadas na Faculdade Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE, Campus Darcy Ribeiro, de maneira presencial ou de maneira remota, conforme as determinações do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da Universidade de Brasília.

13.2 As aulas serão oferecidas entre as segundas e sextas-feiras, no horário noturno, ou no sábado pela manhã.

13.3 Poderão ser utilizadas ferramentas virtuais de aprendizagem.

14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1 Ao submeter-se à inscrição para participar deste processo seletivo, as servidoras e os servidores deverão registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste Edital, de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

14.2 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

15.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

15.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

15.1.3. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da Prova Oral, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

15.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

15.1.5. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

15.1.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

15.1.7. Em caso de problema técnico ocasionado pelo Programa durante a Prova de Entrevista, será feito novo agendamento de horário para o/a candidato/a.

15.1.8 O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

15.1.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

15.1.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital devido a solicitações de servidoras e servidores inscritos ou selecionados.

15.1.11 O processo seletivo será operacionalizado pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas, unidade vinculada ao STJ/CEFOR.

15.1.12 Aplicam-se, no que couber, as demais regras previstas na Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 16 de julho de 2021.

15.1.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e pela Coordenação do Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas.

ANEXO 1

Formulário de Inscrição

Nome do candidato(a):		
Data de Nascimento:		
Endereço Residencial:		

		CEP:	
Telefone Residencial:			Celular:
Identidade:		CPF:	
E-mail:			
Local e setor e atuação			
Vaga que está concorrendo			
Graduação			
Área de Concentração:		Ano de Conclusão:	
Universidade:			
Pós-Graduação:	()Especialização		
Área de Concentração:		Ano de Conclusão:	
Universidade:			
Assinatura do Candidato			

ANEXO 2

Temas de Governança e Inovação em Políticas Públicas

- Gestão e governança baseada em evidências;
- Políticas de governança digital e algorítmica;
- Inovações democráticas e governança;
- Gestão da mudança e inovação em organizações públicas;
- Desenvolvimento e transferência de instrumentos e tecnologias de gestão e governança;

- Transparência e accountability como prática voluntária;
- Tecnologias na geração de compliance, accountability e transparência;
- Accountability e governança corporativa no poder judiciário;
- Transparência, prestação de contas e controle social;
- Gestão do compartilhamento do conhecimento e inovação;
- Comportamento organizacional e governança;
- Práticas de gestão de pessoas, funcionamento de grupos e redes sociais informais nas organizações.

ANEXO 3

Formulário para interposição de Recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PROCESSO SELETIVO, publicado no edital nº....., realizado pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ- CEFOR

Eu,, matrícula nº....., apresento

recurso
junto à (CEFOR/UnB) contra decisão do (completar
com o

nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor do CEFOR, Coordenador do Curso de Mestrado
Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas).

A decisão objeto de
..... contestação

é..... (Explicitar a
decisão
que está contestando).

Os argumentos com os quais fundamento a contestação contra a referida decisão
são:

.....
.....

Brasília, de

.....
Assinatura do/a participante